

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Geografia

RESOLUÇÃO Nº 001/2013-GEO

*Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior
para cursar Nova Habilitação - Ano Letivo de 2013.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 026/2012-DAA, de 17/12/2012, que publica vagas e procedimentos para o ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação presencial – ano letivo de 2013.

Considerando o item 4.3 e os sub itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 do Edital nº 026/2012-DAA, de 17/12/2012;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação dos requerentes abaixo para o curso de **Geografia – Habilitação Bacharelado**, turno matutino ano letivo de 2013, devendo os mesmos serem enquadrados no 1º ano da Série Especial:

1. Américo José Marques
2. Ana Paula Aparecida de Souza
3. Maurício Ortiz Neto

Art. 2º - Deferir os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação dos requerentes abaixo para o curso de **Geografia – Habilitação Bacharelado** da UEM, turno noturno, ano letivo de 2013, respeitados a ordem de classificação baseada no Artigos 11 e 12 da Resolução nº 093/2002-CEP, e o limite de **02 (duas) vagas** devendo os mesmos serem enquadrados no 1º ano da Série Especial.

REQUERENTE DE ORIGEM DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	REQUERENTE	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO Média Aritmética
1º	Luciana Moraes Silva	8,0172

REQUERENTES DE ORIGEM DE INSTITUIÇÃO PARTICULAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	REQUERENTES	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO Média Aritmética
2º	Carolina Gleisi Trentini	8,2576
3º	Marcos Augusto Klagenberg	7,8138

.../

/...Resol.nº 001/13-GEO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

CUMPRA-SE

Maringá, 15 de janeiro de 2013.

Profa. Elza Yassuko Passini,
COORDENADORA.